

Nº 84 - DOE – 03/05/2024 – p.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO CIB Nº 46, DE 2 DE MAIO DE 2024

Considerando a Resolução de Consolidação CIT nº 01, de 30/03/2021 que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, do Sistema Único de Saúde – SUS (Origem: Resolução CIT nº 13, de 23/02/2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS);

Considerando a Portaria nº 488, de 23 de março de 2020, que regulamenta a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020. Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos estados, Distrito Federal e municípios, no exercício de 2020. Parágrafo único: III - financiamento do transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo, nos termos do Capítulo IV; e IV - financiamento de ambulâncias de transporte tipo "A" destinadas à remoção simples e eletiva no âmbito do SUS, nos termos do Capítulo V.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP, em sua 344ª reunião ordinária realizada em 30/04/2024, aprova os Projetos de Transporte Sanitário Eletivo, conforme Anexo I.

ANEXO I

Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, Resolução de Consolidação CIT nº 01 de 30/03/2021 e Portaria nº 488, de 23/03/2020.

DRS	MUNICÍPIO	Nº PROPOSTA	OBJETO	VALOR SOLICITADO
PRESIDENTE PRUDENTE	MARTINÓPOLIS	10401.857000/1240-08	Transporte Eletivo – Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgão	323.812,00
PRESIDENTE PRUDENTE	MARTINÓPOLIS	10401.857000/1240-06	Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário	611.000,00
PRESIDENTE PRUDENTE	PIRAPOZINHO	27960004/214463460001/24004	Aquisição de unidade móvel	330.000,00
SOROCABA	ITARARÉ	13820.532000/1240-08	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE; VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ADAPTADO	410.000,00
SOROCABA	ITABERÁ	11164.468000/1240-06	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE; VEÍCULO VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO	304.800,00